



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças, Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 22/03/2023 08:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 22/03/2023 08:20 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – à Praça Cônego João Pio, nº. 30, centro, em São José do Goiabal - Minas Gerais.

CONSULTAS AO EDITAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

ESCLARECIMENTOS: (31) 3858–5121

licitacaogoiabal@yahoo.com

Luiz Henrique Miranda Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ
18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, com endereço à Praça Cônego João Pio, nº. 30, centro, em São José do Goiabal, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº. 036/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2023 do tipo menor preço **por lote**, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal, **Luiz Henrique Miranda Moraes**, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio integrada pelos servidores da CPL.

A Pregoeira/Equipe de Apoio serão referidas neste Edital pela sigla P/EA.

I - OBJETO

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças, Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos.*

II - ÁREA SOLICITANTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Secretaria Municipal Planejamento, gestão, administração e finanças.

A contratação dos serviços correrão à conta da(s) dotação (ões) seguinte (s):

02 02 02 04 122 0401 2.010 339030 070

02 02 02 06 181 0401 2.013 339030 130

02 02 02 06 181 0401 2.014 339030 134

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 162

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 163

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 164

02 02 04 04 122 0401 2.027 339030 268

02 02 05 20 122 2001 2.037 339030 331

02 03 01 10 301 1001 2.052 339030 435

02 03 01 10 301 1001 2.052 339030 436

02 03 02 08 243 0801 2.060 339030 517

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 535

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 536

02 03 05 17 512 1701 2.035 339030 614

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto à CPL da Prefeitura Municipal e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do edifício-sede da Prefeitura Municipal.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail "licitacaogoiabal@yahoo.com" ou pelo telefone (31) 3858-5121 ou no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Participar da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do Anexo IV).

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.1.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - Em consórcio;

4.2.1.3 - Em processo de recuperação judicial.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DO GOIABAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

“DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02

AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial (Anexo III) ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ e endereço, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.1- Descrição do objeto licitado com todas as especificações;

6.1.2 - Indicação do preço unitário e do preço total;

6.2- Todas as condições previstas no Termo de Referência/Planilha Estimativa de Preço Máximo, Anexo I, deverão ser observadas.

6.3- No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço global deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ
18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei Nº. 8.212, de 24 de Julho de 1991, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo V);

7.1.10 - - *Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.*

7.1.11 - Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas; as comarcas onde não houver vara falimentar específica, terá validade a certidão negativa de distribuição de ações cíveis.

7.1.12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.13 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.14 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito;

7.1.15- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.1.16- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

7.1.17 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



7.1.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 dias para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.19- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.20- se a Pequena Empresa não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 7.1.18 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, respeitada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.21 - após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.2 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à P/EA para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia autenticada.

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado no preâmbulo deste edital apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

8.2 – Caso o credenciado não seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável à comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

8.3 - O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.



8.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor valor e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – Não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93; serão considerados inexeqüíveis os preços ofertados que contenham valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado.

9.2.4.3 – Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.2.4.4 – Contenha preço superior ao estimado na planilha estimativa constante do Anexo I.

9.3 - Lances Verbais

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 - O licitante vencedor do certame deverá então preencher a Proposta de Comercial conforme Anexo III - Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

9.9 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste Título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9-A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial "Minas Gerais".

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



10.11-A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no “Minas Gerais”, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação será realizada por servidor da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do fornecimento.

12.2 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas **não autorizados**, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

III – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 - Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 - A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30o (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

14.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV - PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega dos serviços prestados

15.2 – O preço máximo estipulado dos produtos/serviços a serem fornecidos é o constante da Ata após os lances verbais, que será pago mediante a ordem de fornecimento, conforme constante do Anexo I.

15.3 – O preço proposto, exclusivamente no pertinente ao fornecimento de materiais, poderá ser revisado, sempre respeitando rigorosamente o índice percentual de aumento produto no fornecedor do contratado, comprovado mediante apresentação das notas fiscais de compra do contratado junto ao fornecedor.

15.4 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.5 – A Prefeitura Municipal, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

15.7 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



16.1.1 – Anexo I – Termo de Referência /Planilha estimativa de preços máximos

16.1.2 – Anexo II – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

16.1.3 – Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

16.1.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

16.1.5 – Anexo V – Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e

16.1.6 – Anexo VI – Minuta de Contrato.

16.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, inclusive da Assessoria Jurídica do Município.

16.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.7 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



16.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.

16.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

16.12 – O contrato decorrente da licitação de que trata este edital poderá ser prorrogado por períodos anuais sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8666/93, ressalvado o direito de manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante recomposição de preço pela variação do IGPM do período, ou outro índice que o substitua.

16.13 – Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Prata – MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São José do Goiabal, 07 de março de 2.023

Luiz Henrique Miranda Moraes

Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1– OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar os requisitos básicos para auxiliar a Comissão de Licitação na elaboração do **Edital de Pregão Presencial** para contratação do objeto abaixo especificado.

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças.

2–JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias e Departamentos desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

3– DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total
LOTE 01					
1	ADAPTADOR, CURTO PARA REGISTRO DE COLA E ROSCA PVC20MMX1/2"	unidade	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
2	ADAPTADOR, CURTO PARA REGISTRO DE COLA E ROSCA PVC 25MMX3/4"	unidade	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
3	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSCA PVC 32MMX1"	unidade	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
4	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSCA PVC 40MMX1.1/4"	unidade	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 60MMX2"	unidade	75	R\$ 46,55	R\$ 3.491,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



6	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSCA PVC 50MMX1.1/2"	unidade	75	R\$ 7,51	R\$ 563,25
7	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSA PVC 60MMX2"	unidade	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 20MMX1/2"	unidade	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 32MMX1"	unidade	50	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 25MMX3/4"	unidade	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
11	ADESIVO P/PVC RIGIDO 0,75GM	unidade	250	R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
12	CAIXA SIFON. QUAD. 100X100X50 SIMPLES COMPLETA	unidade	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
13	CAIXA SIFON. QUAD. 150X150X50 SIMPLES COMPLETA	unidade	50	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
14	CAIXA DE DESCARGA COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON (COMPLETA) 100 X 100 X 50MM	unidade	50	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
15	BUCHA PLASTICA FIXACAO S8 RED. PVC. ROSCA 3/4 X 1/2	unidade	450	R\$ 1,90	R\$ 855,00
16	BUCHA RED PVC ROSCA 1" X 3/4"	unidade	450	R\$ 2,85	R\$ 1.282,50
17	BUCHA RED LONG SOLD 50X20MM	unidade	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
18	BUCHA RED PVC LONGA SOLDAVEL 32X20MM	unidade	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
19	BUCHA RED PVC LONGA SOLDAVEL 50X25MM	unidade	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
20	BUCHA RED PVC SOLD. 25X20MM	unidade	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



21	BUCHA RED PVC SOLD. 32X25MM	unidade	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
22	BUCHA RED PVC SOLD. 40X32MM	unidade	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
23	BUCHA RED PVC SOLD. 50X40MM	unidade	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
24	BUCHA RED. PVC. SOLD. 60X50MM	unidade	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
25	CURVA PVC 90G SOLD 32MM	unidade	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
26	CURVA PVC45 COM ANEL BORRACHA 100MM (CONFORME NBR 5688)	unidade	75	R\$ 43,60	R\$ 3.270,00
27	CURVA PVC 90º SOLDAVEL 25MM	unidade	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
28	CAP PVC SOLD 20MM	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
29	JOELHO 90º AZUL SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2	unidade	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
30	JOELHO 90ºPVC 20MM X 1/2",SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO	unidade	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
31	JOELHO 90ºPVC AZUL SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	unidade	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
32	JOELHO 90ºPVC REDUÇÃO ROSCA 3/4" X 1/2"	unidade	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
33	JOELHO 90ºPVC 90º ROSCA 1/2"	unidade	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
34	JOELHO 90ºPVC 90º ROSCA 3/4"	unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
35	JOELHO 90ºPVC 90º SOLDÁVEL 20MM	unidade	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
36	JOELHO 90ºPVC 90º SOLDÁVEL 25MM	unidade	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ
18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



37	JOELHO 90oPVC 90º SOLDÁVEL 32MM	unidade	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
38	JOELHO90oPVC 90º SOLDÁVEL 40MM	unidade	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
39	JOELHO90oPVC 90º SOLDÁVEL 60MM	unidade	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
40	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT ROLO	unidade	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
41	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	unidade	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
42	ESPUDE PVC LIG VASO SANITARIO	unidade	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
43	LIGACAO FLEX CROM 40CMX1/2"	unidade	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
44	LUVA DE CORRER PVC SOLD 50MM	unidade	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
45	LUVA PVC COLA E ROSCA 20MM X 1/2"	unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
46	LUVA PVC AZUL SOLD 25MMX3/4"	unidade	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
47	LUVA PVC ROSCA 3/4"	unidade	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
48	LUVA REDUCAO 3/4 E 1/2	unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
49	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
50	NIPLE PVC ROSCA 2"	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
51	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
52	PASTA LUBRIFICANTE 400MG	unidade	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
53	PLUG PVC ROSCA 1/2"	unidade	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
54	RALO QUADRAD PVC COMP COM TAMPA E CAIXA 15X15CM	unidade	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



55	SIFAO PVC SANFONADO PARA PIA 1.1/2" X 1.1/2"	unidade	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
56	SIFAO PVC TIPO COPO 50X120MM	unidade	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
57	TE DE RED PVC ROSCA 1"X3/4"	unidade	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
58	TE DE RED PVC ROSCA 3/4"X1/2"	unidade	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
59	TE PVC ROSCA 1/2"	unidade	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
60	TE PVC ROSCA 3/4"	unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
61	TE PVC SOLD 110MM	unidade	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
62	TE PVC SOLD 20MM	unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
63	TE PVC SOLD 25MM	unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
64	TE PVC SOLD 32MM	unidade	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
65	TE PVC SOLD 40MM	unidade	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
66	TE PVC SOLD 50MM	unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
67	TUBO PVC, SOLDAVEL COM 6 METROS 020MM	unidade	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
68	TUBO PVC, SOLDAVEL COM 6 METROS 025MM	unidade	150	R\$ 29,35	R\$ 4.402,50
69	TUBO PVC SOLD 6MTOS 040MM	unidade	100	R\$ 88,35	R\$ 8.835,00
70	TUBO PVC SOLD 6MTOS 050MM	unidade	150	R\$ 100,70	R\$ 15.105,00
71	VEDANTE BORRAC TORNEIRA 3/4"	unidade	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
72	VENDANTE BORRAC TORNEIRA 1/2"	unidade	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
73	ANEL VEDAC. P/TUBO OCRE 100MM (NBR 7362/2)	unidade	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
74	ANEL VEDAC. P/TUBO OCRE 150MM (NBR 7362/2)	unidade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



75	ASSENTO PLAST VASO SANIT. COMUM	unidade	20	R\$ 33,25	R\$ 665,00
76	BOLSA PLASTICA PARA VASO SANITARIO 1.1/2	unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	CURVA PVC45 CURT JUNTA ELASTICA ESG 200MM	unidade	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
78	CURVA PVC45 PONTA BOLSA E ANEL LONGA JUNTA ELASTICA ESGOTO 100MM (CONFORME NBR 5688)	unidade	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
79	CURVA PVC90 CURTA ESG COM ANEL BORRACHA 100MM	unidade	150	R\$ 28,40	R\$ 4.260,00
80	CURVA PVC90 CURTA ESG COM ANEL BORRACHA 50MM	unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
81	CURVA PVC90 CURTA ESG COM ANEL BORRACHA 75MM	unidade	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
82	CAP PVC ESG ANEL BORRACH 100MM	unidade	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
83	JOELHO 45o PVC DN 150MM ESGOTO	unidade	50	R\$ 46,55	R\$ 2.327,50
84	JOELHO 45o PVC DN 100MM ESGOTO	unidade	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
85	JOELHO 45o PVC DN 40MM ESGOTO	unidade	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
86	JOELHO 45o PVC DN 50MM ESGOTO	unidade	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
87	JOELHO 45o PVC DN 75MM ESGOTO	unidade	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
88	JOELHO 90oPVC ESGOTO 100MM	unidade	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
89	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 20MM ESGOTO	unidade	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
90	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 25MM ESGOTO	unidade	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



91	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 40MM ESGOTO	unidade	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
92	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 50MM ESGOTO	unidade	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
93	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 60MM ESGOTO	unidade	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
94	JOELHO 90oPVC ESGOSTO 50MM	unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
95	JOELHO 90oPVC ESGOSTO 75MM	unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
96	JUNCAO SI RE/ES C2ANEIS 100X50	unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
97	JUNCAO SIM ESG C2ANEIS 100X100	unidade	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
98	JUNCAO SIM ESG C2ANEIS 50X50	unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
99	JUNCAO SIMP PVC ESG 100X75MM	unidade	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
100	JUNCAO SIMP PVC ESG 75X75MM	unidade	50	R\$ 28,40	R\$ 1.420,00
101	LUVA DE CORRER PVC ESG 100MM	unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
102	LUVA DE CORRER PVC ESG 40MM	unidade	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
103	LUVA DE CORRER PVC ESG 50MM	unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
104	LUVA PVC ESGOT 100MM	unidade	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
105	LUVA PVC ESGOT 150MM	unidade	100	R\$ 37,91	R\$ 3.791,00
106	LUVA PVC ESGOT 75MM	unidade	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
107	TE ESGOTO PVC COM 02 ANEIS DE BORRACHA 100X100MM	unidade	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



108	TE ESGOTO PVC COM 02 ANEIS DE BORRACHA 50X50MM	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
109	TUBO PVC ESG 6METROS 050MM	unidade	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
110	TUBO PVC ESG 6METROS 075MM	unidade	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
111	TUBO PVC ESG 6METROS 100MM	unidade	100	R\$ 109,25	R\$ 10.925,00
112	TUBO PVC ESG 6METROS 200MM	unidade	5	R\$ 474,00	R\$ 2.370,00
113	TUBO PVC ESG 6METROS 40MM	unidade	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
114	TUBO PVC LIG VASO SANIT 1.1/2"	unidade	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
115	TUBO PVC, SERIE RIGIDA, ESGOTO , VIROLA COM 6 METROS100MM	unidade	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
116	TUBO PVC, SERIE RIGIDA, ESGOTO , VIROLA COM 6 METROS150MM	unidade	10	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
117	GRAMPO PARA CERCA TIPO 01 POLIDO 1" X9MM PACOTE 1KG	KG	25	R\$ 22,70	R\$ 567,50
118	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12X12 PACOTE DE 1KG	KG	20	R\$ 35,15	R\$ 703,00
119	PREGO 15X15 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	30	R\$ 27,55	R\$ 826,50
120	PREGO 17X21 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	70	R\$ 22,80	R\$ 1.596,00
121	PREGO 18X30 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	70	R\$ 21,85	R\$ 1.529,50
122	PREGO 25X72 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	30	R\$ 30,30	R\$ 909,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



123	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE 1000MT Z700	ROLO	10	R\$ 1.233,00	R\$ 12.330,00
127	ALICATE ISOLADO UNIVERSAL CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL SUPORTE DE PLASTICO 8"	unidade	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
128	ALICATE REBITADOR MANUAL COM 04 BICOS	unidade	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
129	FERRAMENTA TURQUESA 12"	unidade	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
130	ARCO DE SERRA EXTRA-TENSÃO 12"	unidade	10	R\$ 42,70	R\$ 427,00
131	BROXA NYLON RETANGULAR PARA PINTURA CABO E VIROLA PLASTICA	unidade	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
132	BROXA SISAL REDONDA 70X300MM	unidade	5	R\$ 32,30	R\$ 161,50
133	CABO ROLIÇO LIXADO PARA CHIBANCA OU PICARETA NATURAL	unidade	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
134	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA CHAPADA 20 SOLDADA REFORÇADO RODAS ARO 16 PNEU COM CAMARA CAPACIDADE 74LTS	unidade	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
135	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO FORJADO COM 02 LAMINAS DE ARPOX. 20CM CABO DE MADEIRA APRX. 1,2MTS (BOCA DE LOBO)	unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
136	CAVADEIRA RETA AÇO APROXIMADAMENTE 95MM DE LARGURA (SEM OLHO)	unidade	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
137	CHIBANCA SEM CABO COMPRIMENTO 36CM OLHO 40X59 MM	unidade	10	R\$ 91,20	R\$ 912,00
138	COLHER PEDREIRO, CANTO REDONDO, CABO MADEIRA 9"	unidade	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
139	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PISO COM RESFRIAMENTO DE AGUA 14" (356MM)	unidade	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



140	ENXADA 2 1/2" ESTREITA C CABO	unidade	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
141	ENXADÃO LARGO SEM CABO 3"	unidade	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
142	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Nº 04	unidade	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
143	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Nº 10	unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
144	ESQUADRO COM CABO DE FERRO 12"	unidade	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
145	FOICE ROCADEIRA COM CABO, 295X295MM	unidade	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
146	JOGO DE BROCAS DE VIDEA 3,0 A 10MM COM 08 PEÇAS	JOGO	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
147	JOGO BROCAS P MADEIR 4A10MM JOGO COM 05 PEÇAS	JOGO	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
148	JOGO BROCAS P METAL 1,5A10MM JOGO COM 15 PEÇAS	JOGO	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
149	LAMINA SERRA MANUAL 24DENTES OR POLEGADA 300MM (12")	unidade	25	R\$ 13,90	R\$ 347,50
150	LAMINA SERRA MANUAL 14 DENTES POR POLEGADA 300MM (12")	unidade	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
151	LAMINA SERRA MANUAL 18 DENTES POR POLEGADA 300MM (12")	unidade	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
152	LAMINA 3FACAS ROCADEIR STHIL	unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
153	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" (200MM)	unidade	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
154	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,8MM ROLO 100MT	ROLO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
155	MARRETA 1,5KG AÇO COM CABO	unidade	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



156	MARRETA 2KG AÇO COM CABO	unidade	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
157	MARRETA 5KG AÇO COM CABO	unidade	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
158	PA DE BICO CABO DE MADEIRA E EMPUNHADEIRA EM Y Nº 4	unidade	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
159	PA QUADRADA EMPUNHADEIRA Y N4	unidade	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
160	PE DE CABRA AÇO FORJADO TEMPERADO 3/4" X 60CM	unidade	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
161	PENEIRA TELA ACO BORDA MADEIRA ARO 55	unidade	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
162	PICARETA PONTA E PA ESTREIRA COMUM COM CABO 47X518MM	unidade	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
163	PONTEIRO ACO 3/4"X12 30CM	unidade	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
164	PONTEIRO ACO REDONDO 10"	unidade	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
165	PRUMO LATÃO Nº 4 COMUM COM APROX. 700 GRAMAS	unidade	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
166	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA BASE DE AGUA COM CABO 23CM	unidade	40	R\$ 17,10	R\$ 684,00
167	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA BASE DE AGUA COM CABO 5CM	unidade	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
168	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA COM CABE 23 CM	unidade	40	R\$ 21,75	R\$ 870,00
169	SERROTE DIAMANTE 20"	unidade	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
170	SUPORE PARA ROLO PINTURA AÇO GALVANIZADO E TERMINAIS PLASTICOS Nº 23 (230MM)	unidade	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
171	TALHADEIRA 250X22MM	unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
172	TALHADEIRA AÇO 3/4" X12" (30CM)	unidade	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



173	TESOURA PROFISSIONAL PARA PODA COM APROXIMADAMENTE 10"	unidade	15	R\$ 47,40	R\$ 711,00
174	TRENA FITA DE AÇO LINEAR CURTA PRESILHA E TRAVA 05 METROS	unidade	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
175	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA DE ALAVANCA PADRAO POPULAR 40MM	unidade	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
176	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA DE BOLA PADRAO POPULAR 40MM	unidade	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
177	LONA PLASTICA PRETA 8X100MT PREÇO DO ROLO	ROLO	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
178	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S6	unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
179	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S7	unidade	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
180	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S8	unidade	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
181	Turquesa ou Torques de Mola de aço	unidade	10	R\$ 98,90	R\$ 989,00
182	Martelo unha profissional	unidade	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
183	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA CHAPADA 22 SOLDADA REFORÇADO RODAS ARO 16 PNEU COM CAMARA CAPACIDADE 74LTS	unidade	25	R\$ 303,00	R\$ 7.575,00
184	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA CHAPADA 26 SOLDADA REFORÇADO RODAS ARO 16 PNEU COM CAMARA CAPACIDADE 74LTS	unidade	300	R\$ 360,00	R\$ 108.000,00
185	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO TIPO AC I SACO 20KG	unidade	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
186	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO TIPO AC II 20KG	unidade	300	R\$ 31,25	R\$ 9.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



187	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO TIPO AC III 20KG	unidade	450	R\$ 40,75	R\$ 18.337,50
188	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO 20KG	unidade	100	R\$ 40,75	R\$ 4.075,00
189	CAL HIDRATADO CHI SACO 20KG para reboco	unidade	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
190	cimalha para acabamento 6m	PC	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
191	LAMINA PVC PARA FORRO 200X10MMX6MT	M ²	800	R\$ 34,90	R\$ 27.920,00
192	AGUARRAS EMBALAGEM COM 5 LTS	EMBALAGEM	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
193	AGUARRAS LATA COM 1000ml	LATA	40	R\$ 21,85	R\$ 874,00
194	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO 7KG	unidade	120	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00
195	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA BISNAGA COM 50ML	BISNAGA	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
196	ESTOPA BRANCA SEGUNDA QUALIDADE FARDO COM 50KG	FARDO	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
197	FIXADOR PARA CAL EMBALAGEM COM 150ML	EMBALAGEM	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
198	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE LATA COM 18LTS	LATA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
199	LIQUI BRILHO LATEX PVA PARA INTERIOR EMBALAGEM 18LTS	EMBALAGEM	10	R\$ 369,50	R\$ 3.695,00
200	LIXA DAGUA GRAO 100 COM APROX. 225X275MM	unidade	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
201	LIXA DAGUA GRAO 320 COM APROX. 225X275MM	unidade	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
202	MASSA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	LATA	20	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
203	MASSA CORRIDA LATEX PVA LATA COM 18 LITROS	LATA	25	R\$ 101,65	R\$ 2.541,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



204	MASSA PLASTICA TIPO AUTOMOTIVA CINZA EMBALAGEM 400 GRAMAS E CATALIZADOR COM 5 ML	EMBALAGEM	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
205	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE GALAO COM 3,6LITROS	GALÃO	10	R\$ 43,70	R\$ 437,00
206	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BRANCO LATA COM 18 LITROS	LATA	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
207	SILICONE TRANSPARENTE BISNAGA COM 50 GRAMA	BISNAGA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
208	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR PREMIUM 1A LINHA LATA COM 18 LITROS	LATA	100	R\$ 232,45	R\$ 23.245,00
209	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
210	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTO BRILHO GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
211	TINTA ESMALTE SINTETICO EPOXI GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
213	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
213	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO GRAFITE GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
214	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR PREMIUM 1A LINHA LATA COM 3,6 LITROS	LATA	20	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
215	TINTA OLEO PARA USO GERAL BRILHANTE GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
216	TINTA PISO CIMENTADOS LATA COM 18 LITROS	LATA	25	R\$ 303,00	R\$ 7.575,00
217	TINTA PO TIPO XADREZ EMBALAGEM COM 250G.	EMBALAGEM	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



218	VERNIZ ACRILICO INCOLOR GALAO COM 3,6 LITROS	GALÃO	25	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00
219	VERNIZ COPAL GALAO COM 3,6 LITROS	GALÃO	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
220	ZARCAO GALAO COM 3,6 LITROS	GALÃO	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
221	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 1/2" PN 10	unidade	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
222	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 1/2" PN 20	unidade	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
223	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 3/4" PN 10	unidade	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
224	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 3/4" PN 20	unidade	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
225	REGISTRO DE ESFERA PVC CABEÇA QUADRADA ROSCA MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES 1/2"	unidade	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
226	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI 3/4"	unidade	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
227	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 1/2"	unidade	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
228	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4"	unidade	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
229	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 1/2"	unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



230	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE SIMPLES ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4"	unidade	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
231	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA COMPLETO 1.1/2"	unidade	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
232	TORNEIRA DE BOIA ASTE METALICA COM BALAO PLASTICA PARA CAIXA DAGUA 1"	unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
233	TORNEIRA DE BOIA ASTE METALICA COM BALAO PLASTICA PARA CAIXA DAGUA 1/2"	unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
234	TORNEIRA DE BOIA ASTE METALICA COM BALAO PLASTICA PARA CAIXA DAGUA 3/4"	unidade	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
235	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (1128-MY) 1/2"	unidade	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
236	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO MESA / BANCADA (1193 C23) 1/2"	unidade	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
237	TORNEIRA DE PLASTICO PARA TANQUE DE 1/2"	unidade	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
238	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA ACABAMENTO SIMPLES ACIONAMENTO POR BORBOLETA CLASSE DE PRESSÃO 125 PSI CURTA 1/2"	unidade	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
239	VALVULA DE AÇO CROMADA PARA PIA-1.1/2" X3.1/2"	unidade	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
240	VALVULA DE DESCARGA AUTOMATICA COMPLETA COM BASE E ACABAMENTO CROMADO 1.1/2"	unidade	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
241	VALVULA DE DESCARGA AUTOMATICA COMPLETA COM REGULADOR EXTERNO CANOPLA LISA BRONZE 1.1/4"	unidade	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
242	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM	METRO	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
243	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO 35CM DE ALTURA PRETA SEM FORRO INTERNO COM SOLADO ANTI DERRAPANTE NUMEROS VARIADOS CA IMPRESSO NO CABEDAL PAR	PAR	60	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ
18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



244	BOTA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO 35CM DE ALTURA PRETA SEM FORRO INTERNO COM SOLADO ANTI DERRAPANTE NUMEROS VARIADOS CA IMPRESSO NO CABEDAL PAR	PAR	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
245	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA LISA, ELASTICO COM BIQUEIRA, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) NUMEROS VARIADOS, PAR	PAR	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
246	CAPA PARA CHUVA DE PVC, REFORÇADA COM MANGA, CAPUZ, COSTURA ELETRONICAS, DE BOTOES DE PLASTICO DE PRESSÃO RECOBERTO , ELASTICO EMBUTIDO NO PUNHO, CA IMPRESSO	unidade	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
247	LUVA DE RASPA CANO CURTO, COM COSTURA REFORÇADAS, CA IMPRESSO	PAR	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
248	LUVA DE RASPA CANO LONGO, COM COSTURA REFORÇADA 15 A 20CM CA IMPRESSO PAR	PAR	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
249	LUVA LATEX FLOCADAS ANTIDESLIZANTES TAMANHOS VARIADOS CA IMPRESSO	PAR	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
250	LUVA PVC FORRADA COM CA 35 CM PAR	PAR	500	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
251	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL CONTRA GASES COM RESPIRADOR	unidade	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
252	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE LENTES DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	unidade	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
253	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG SILICONE CORDÃO EM ALGODÃO, LARANJA COM CA	unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
254	CAIXA D'AGUA 250L POLIETILENO	unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
255	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	unidade	10	R\$ 313,55	R\$ 3.135,50
256	CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO	unidade	10	R\$ 502,55	R\$ 5.025,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



257	CAIXA D'AGUA 2000L POLIETILENO	unidade	5	R\$ 1.423,00	R\$ 7.115,00
258	CAIXA D'AGUA 5000L POLIETILENO	unidade	5	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
259	CAIXA D'AGUA 10.000L POLIETILENO	unidade	5	R\$ 7.399,00	R\$ 36.995,00
260	CIMENTO CP III 50KG	unidade	2000	R\$ 41,00	R\$ 82.000,00
261	Lâmpada Bulbo de LED de 15 WTS	unidade	40	R\$ 19,95	R\$ 798,00
262	Lâmpada econômica 45 WTS espiral 220v	unidade	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
263	Lâmpada econômica 45 WTS espiral 110v	unidade	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
264	Lâmpada Tubular de LED de 20 WTS	unidade	30	R\$ 29,45	R\$ 883,50
265	Lâmpada Tubular de LED de 10 WTS	unidade	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
266	Lâmpada Vapor de Sódio 400 WTS	unidade	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
267	Reator Vapor de Sódio 400 WTS	unidade	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
268	Lâmpada Vapor Metal Tubular 400 WTS	unidade	52	R\$ 215,00	R\$ 11.180,00
269	Lâmpada Vapor Metal Tubular 250 WTS	unidade	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
270	Reator Vapor Metálico 400 WTS	unidade	4	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
271	Reator Vapor Metálico 250 WTS	unidade	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
272	Cabo Flexível 2 ½ Rolo 100m	unidade	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
273	Cabo Flexível 1 ½ Rolo 100m	unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
274	Cabo Flexível 4 mm Rolo 100m	unidade	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



275	Cabo Flexível 6 mm Rolo 100m	unidade	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
276	Cabo 16 mm azul	METRO	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
277	Cabo 16 mm preto	METRO	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
278	Cabo Triplex Alumínio 16 mm	METRO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
279	Cabo Duplex Alumínio 16 mm	METRO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
280	Cabo Quadriplex Alumínio 16 mm	METRO	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
281	Refletor de LED 10 WTS	unidade	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00
282	Refletor de LED 100 WTS	unidade	4	R\$ 122,55	R\$ 490,20
283	Refletor de LED 50 WTS	unidade	4	R\$ 84,55	R\$ 338,20
284	Refletor de LED 30 WTS	unidade	4	R\$ 65,55	R\$ 262,20
285	Fita isolante 20mts	unidade	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
286	Relé Fotoeletronico 600w 124v ~/ 1000w 200v que necessite de base para instalação	unidade	6	R\$ 53,11	R\$ 318,66
287	Base para instalação de Rele fotoeletronico	unidade	6	R\$ 15,11	R\$ 90,66
288	Rolo de Solda Branca/ Rolo Azul + ou – 400 gramas	unidade	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
289	Conector Perfuração P/Cabo COMPATIVEL a varias bitolas a partir do cabo n° 16	unidade	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
290	Pafilon	unidade	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
291	Disjuntor Din Unipolar 16A	unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
292	Disjuntor Din Unipolar 32A	unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
293	Disjuntor Din Unipolar 50A	unidade	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



294	Disjuntor Din Bipolar 25A	unidade	5	R\$ 46,55	R\$ 232,75
295	Disjuntor Din Bipolar 32A	unidade	5	R\$ 50,35	R\$ 251,75
296	Disjuntor Din Bipolar 50A	unidade	5	R\$ 50,35	R\$ 251,75
297	Globo Esférico PVC com Boca de 15cm	unidade	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
298	Canopla P/Globo de 15cm	unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
299	Mangueira Sanfonada ¾ 50m	ROLO	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
300	Mangueira Sanfonada 1 polegada 20m	ROLO	10	R\$ 93,20	R\$ 932,00
301	Quadro de Chaves P/ 16 Disjuntor Din de Embutir	unidade	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
302	Quadro de Chaves P/ 08 Disjuntor Din de Embutir	unidade	4	R\$ 37,90	R\$ 151,60
303	Interruptor 1 Tecla Simples 2x4 (Modular)	unidade	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
304	Interruptor 1 Tecla Simples + Tomada 10A (Modular 2x4)	unidade	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
305	Interruptor 1 Tecla Simples + Tomada 20A (Modular 2x4)		10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
306	Interruptor 1 Tecla Paralela 2x4 (Modular)	unidade	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
307	Interruptor 1 Tecla Paralela + Tomada 10A (Modular 2x4)	unidade	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
308	Interruptor 1 Tecla Paralela + Tomada 20A (Modular 2x4)	unidade	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
309	Interruptor 1 Tecla Intermediária (Modular 2x4)	unidade	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



310	Interruptor 1 Tecla Intermediaria + Tomada 10A (Modular 2x4)	unidade	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
311	Interruptor 1 Tecla Intermediaria + Tomada 20A (Modular 2x4)	unidade	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
312	Interruptor 3 Teclas Simples (Modular 2x4)	unidade	5	R\$ 22,70	R\$ 113,50
313	Interruptor 3 Teclas Paralelas (Modular 2x4)	unidade	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
314	Tomada 10A 1 Seção 2x4 (Modular)	unidade	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
315	Tomada 20A 1 Seção 2x4 (Modular) branca	unidade	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
316	Tomada 20A 1 Seção 2x4 (Modular) vermelha	unidade	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
317	Tomada 10A 2 Seção 2x4 (Modular)	unidade	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
318	Tomada 20A 2 Seção 2x4 (Modular)	unidade	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
319	Interruptor 2 Teclas Paralelas 2x4 (Modular)	unidade	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00
320	Interruptor 2 Teclas Simples 2x4 (Modular)	unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
321	Tomada 1 Seção 20A Vermelha (Modular 2x4)	unidade	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
322	Placa Cega 2x4	unidade	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



323	Placa Cega 4x4	unidade	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
324	Placa Cega 4x4 P/ 06 Postos	unidade	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
325	Modulo Cego	unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
326	Modulo de Tomada 20A	unidade	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
327	Lâmpada LED Bulbo de 30WTS bivolt	unidade	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
328	Lâmpada LED Bulbo de 50WTS bivolt	unidade	6	R\$ 78,90	R\$ 473,40
329	Parafuso MDF 3,5X45mm unidade	unidade	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
330	Parafuso sextavado ¼ x 50mm unidade	unidade	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
331	Relé Contador 30A 220V	unidade	3	R\$ 55,90	R\$ 167,70
332	Relé Contador 50A 220V	unidade	4	R\$ 55,90	R\$ 223,60
333	Padrão Cemig montado de 07 metros Monofásico	unidade	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
334	Padrão Cemig montado de 07 metros bifásico	unidade	1	R\$ 2.175,50	R\$ 2.175,50
335	Padrão Cemig montado de 4,5 metros Monofásico	unidade	2	R\$ 759,00	R\$ 1.518,00
336	Padrão Cemig montado de 4,5 metros bifásico	unidade	2	R\$ 1.424,00	R\$ 2.848,00
337	disjuntor din C63, SDZ, 400V~, 50/60HZ, 6000A, 2P. Homologado (compatível, marcas aceitas) nas regras de padrão Cemig.	unidade	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
338	disjuntor din C40, SDZ, 230/400V~, 50/50HZ, 6000A, 1P. Homologado (compatível, marcas aceitas) nas regras de padrão Cemig.	unidade	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ
18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



339	Receptáculo de louça E40	unidade	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
340	Aste terra galvanizada 2 metros	unidade	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
341	Poste tubular galvanizado 10 metros com 2 iluminarias para lâmpadas com bocal E40	unidade	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
342	Fita isolante autofusão 10metros	unidade	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
343	Fio paralelo de 1 ½ mm	METRO	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
344	Fio paralelo de 2 ½ mm	METRO	200	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
345	Fio paralelo de 4 mm	METRO	200	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
346	Parafuso sextavado	unidade	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
347	Iluminaria painel de LED 30WTS		40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
348	Iluminaria painel de LED 20WTS	unidade	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
349	Iluminaria painel de LED 50WTS	unidade	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
350	Iluminaria Tartaruga para lâmpada de LED 15WTS	unidade	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
351	Ventilador de parede 50cm 127v	unidade	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
352	Ventilador de parede 60cm 127v	unidade	15	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
					R\$ 849.693,47
LOTE 02					
1	ARAME DE AMARRAÇÃO RECOZIDO TRANSADO	KG	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
2	ARAME FARPADO GALVANIZADO FIO DE 2,10MM ROLO 400M	ROLO	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



3	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4" 2,94KG / 12METROS	unidade	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
4	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8 7,5KG 12 METROS	unidade	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
5	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16 4,740KG 12 METROS	unidade	100	R\$ 47,40	R\$ 4.740,00
6	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4,2 1,308KG 12 METROS	unidade	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
					R\$ 26.865,00
LOTE 03					
1	CAIBRO EM MADEIRA MAÇARANDUBA / PARAJU 6X4CM BRUTO METRO	METRO LINEAR	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
2	CAIBRO PARAJU BRUTO COM APROXIMADAMENTE 6X4 CM	METRO LINEAR	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
3	MARCO PARA PORTA MADEIRA DE LEI ANGELIN 2,10X0,80X0,14MT COM ALISARES DE 5CM	unidade	20	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00
4	MOURÃO DE MADEIRA HIMUNIZADA PARA CERCA (10 A 13 CM) X 2,20MT	unidade	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
5	PORTA EM MADEIRA PINUS, REVERTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TIPO SECO EM ESTUFA MODULADO 2,10 X 0,80MT X 35 MM FITA DE BORDA CINZA TIPO CRISTAL	unidade	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
6	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,80	unidade	5	R\$ 559,00	R\$ 2.795,00
7	RIPA DE PARAJU APARELHADA 4X1,5 CM	METRO LINEAR	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
8	TABUA EM PINOS 20X 0,2CM X3M	unidade	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
9	TABUA EM PINOS 25X0,2CM X3M	unidade	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
10	TABUA EM PINOS 30X0,2CM X3M	unidade	100	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



11	CAIBRO MAÇARANDUBA / PARAJU 3,5MTX5.5CM	METRO LINEAR	100	R\$ 66,15	R\$ 6.615,00
12	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 5.5MT X 5.5CM	METRO LINEAR	100	R\$ 103,95	R\$ 10.395,00
13	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 10.5MT X 5.5CM	METRO LINEAR	100	R\$ 198,45	R\$ 19.845,00
14	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 13.50MT X 5.5CM	METRO LINEAR	100	R\$ 225,15	R\$ 22.515,00
15	RIPA MAÇARANDUBA/PARAJU 4MT X 1,5CM	METRO LINEAR	80	R\$ 17,20	R\$ 1.376,00
16	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 20MT X 5,5CM	METRO LINEAR	38	R\$ 378,00	R\$ 14.364,00
17	PRANCHÃO MAÇARANDUBA/PARAJU 25CMx5,5cm	METRO LINEAR	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
18	REGUA DE ROXINHO 14CMx3mt	METRO LINEAR	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
19	REGUA DE MADEIRA BRANCA EUCALIPTO TRATADO 14CMx3mt	METRO LINEAR	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
20	MADERITE ESPESSURA 5MM	unidade	40	R\$ 47,90	R\$ 1.916,00
21	MADERITE ESPESSURA 7MM	unidade	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
22	MADERITE ESPESSURA 11MM	unidade	10	R\$ 98,90	R\$ 989,00
23	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 10cm	unidade	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
24	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 12cm	unidade	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
25	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 15cm	unidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
26	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 18cm	unidade	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
					R\$ 130.168,00
LOTE 04					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIAM SOLVENTE EM AGUA, 18LTS AMARELA • Tempo estimado para liberação do tráfego: 30 minutos; • Rendimento de 30 à 45 m ² por balde de 18 litros; • Acabamento: Fosco; • Durabilidade: Aproximadamente 24 meses se aplicada com espessura de 0,6 mm em VMD 27220.00 mm. Material de acordo com às especificações: ET-SH 14	LATA	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18LTS VERMELHA • Tempo estimado para liberação do tráfego: 30 minutos; • Rendimento de 30 à 45 m ² por balde de 18 litros; • Acabamento: Fosco; • Durabilidade: Aproximadamente 24 meses se aplicada com espessura de 0,6 mm em VMD 20.00 mm. Material de acordo com às especificações: ET-SH 14	LATA	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18LTS BRANCA • Tempo estimado para liberação do tráfego: 30 minutos; • Rendimento de 30 à 45 m ² por balde de 18 litros; • Acabamento: Fosco; • Durabilidade: Aproximadamente 24 meses se aplicada com espessura de 0,6 mm em VMD 20.00 mm. Material de acordo com às especificações: ET-SH 14	LATA	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
					R\$ 9.090,00
LOTE 05					
1	TELHA COLONIAL CAPA E BICA	MILHEIRO	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
2	TELHA COLONIAL UNIVERSAL	MILHEIRO	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
3	TELHA AMIANTO DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CMx110x5MM	MILHEIRO	200	R\$ 75,90	R\$ 15.180,00
4	TELHA AMIANTO DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CMx50x4MM	MILHEIRO	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
5	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X30CM	MILHEIRO	25	R\$ 1.605,50	R\$ 40.137,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



6	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15X20X30CM	MILHEIRO	25	R\$ 2.365,50	R\$ 59.137,50
					R\$ 195.855,00

Não será aceito proposta com valor final unitário e total superior ao valor estimado deste edital.

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DO FORNECIMENTO

4.1. Os quantitativos, serão conforme especificados no item 3 e os valores máximos conforme pesquisa de mercado em anexo.

4.2.O critério de julgamento será “menor preço por lote”.

5 – DAS QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitar-se a referida licitação e conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos ja praticados na Prefeitura Municipal.

6 – VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO EFISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1- As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentária:

02 02 02 04 122 0401 2.010 339030 070

02 02 02 06 181 0401 2.013 339030 130

02 02 02 06 181 0401 2.014 339030 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 162

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 163

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 164

02 02 04 04 122 0401 2.027 339030 268

02 02 05 20 122 2001 2.037 339030 331

02 03 01 10 301 1001 2.052 339030 435

02 03 01 10 301 1001 2.052 339030 436

02 03 02 08 243 0801 2.060 339030 517

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 534

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 535

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 536

02 03 05 17 512 1701 2.035 339030 614

8.2 Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

9 – DA ENTREGA

9.1 A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a entrega dos bens. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor após a liberação dos recursos em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

10.2 O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os serviços prestados que deverão ser apurados de acordo com o serviço efetivamente executado.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1– A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei



Federal 8666/93:

- I) – Advertência;
- II) – Multa:
- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
- b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de São José do Goiabal poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;
- c) O Município de São José do Goiabal/MG se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.
- III) – Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de São José do Goiabal/MG, por até 02 (dois) anos;
- IV) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.
- 11.2 – A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- 11.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Júlio Corrêa Guimarães

Secretario Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças



ANEXO II
PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total
LOTE 01					
1	ADAPTADOR, CURTO PARA REGISTRO DE COLA E ROSCA PVC20MMX1/2"	unidade	200		
2	ADAPTADOR, CURTO PARA REGISTRO DE COLA E ROSCA PVC 25MMX3/4"	unidade	200		
3	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSCA PVC 32MMX1"	unidade	200		
4	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSCA PVC 40MMX1.1/4"	unidade	200		
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 60MMX2"	unidade	75		
6	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSCA PVC 50MMX1.1/2"	unidade	75		
7	ADAPTADOR CURTO PARA REGISTRO COLA E ROSA PVC 60MMX2"	unidade	100		
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 20MMX1/2"	unidade	50		
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 32MMX1"	unidade	50		
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA DÁGUA PVC 25MMX3/4"	unidade	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



11	ADESIVO P/PVC RIGIDO 0,75GM	unidade	250		
12	CAIXA SIFON. QUAD. 100X100X50 SIMPLES COMPLETA	unidade	50		
13	CAIXA SIFON. QUAD. 150X150X50 SIMPLES COMPLETA	unidade	50		
14	CAIXA DE DESCARGA COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON (COMPLETA) 100 X 100 X 50MM	unidade	50		
15	BUCHA PLASTICA FIXACAO S8 RED. PVC. ROSCA 3/4 X 1/2	unidade	450		
16	BUCHA RED PVC ROSCA 1" X 3/4"	unidade	450		
17	BUCHA RED LONG SOLD 50X20MM	unidade	150		
18	BUCHA RED PVC LONGA SOLDAVEL 32X20MM	unidade	150		
19	BUCHA RED PVC LONGA SOLDAVEL 50X25MM	unidade	150		
20	BUCHA RED PVC SOLD. 25X20MM	unidade	150		
21	BUCHA RED PVC SOLD. 32X25MM	unidade	150		
22	BUCHA RED PVC SOLD. 40X32MM	unidade	150		
23	BUCHA RED PVC SOLD. 50X40MM	unidade	150		
24	BUCHA RED. PVC. SOLD. 60X50MM	unidade	150		
25	CURVA PVC 90G SOLD 32MM	unidade	150		
26	CURVA PVC45 COM ANEL BORRACHA 100MM (CONFORME NBR 5688)	unidade	75		
27	CURVA PVC 90º SOLDAVEL 25MM	unidade	150		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



28	CAP PVC SOLD 20MM	unidade	50		
29	JOELHO 90º AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2	unidade	100		
30	JOELHO 90ºPVC 20MM X 1/2",SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO	unidade	100		
31	JOELHO 90ºPVC AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	unidade	100		
32	JOELHO 90ºPVC REDUÇÃO ROSCA 3/4" X 1/2"	unidade	100		
33	JOELHO 90ºPVC 90º ROSCA 1/2"	unidade	100		
34	JOELHO 90ºPVC 90º ROSCA 3/4"	unidade	100		
35	JOELHO 90ºPVC 90º SOLDÁVEL 20MM	unidade	100		
36	JOELHO 90ºPVC 90º SOLDÁVEL 25MM	unidade	100		
37	JOELHO 90ºPVC 90º SOLDÁVEL 32MM	unidade	100		
38	JOELHO90ºPVC 90º SOLDÁVEL 40MM	unidade	100		
39	JOELHO90ºPVC 90º SOLDÁVEL 60MM	unidade	100		
40	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT ROLO	unidade	150		
41	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	unidade	50		
42	ESPUDE PVC LIG VASO SANITARIO	unidade	50		
43	LIGACAO FLEX CROM 40CMX1/2"	unidade	20		
44	LUVA DE CORRER PVC SOLD 50MM	unidade	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



45	LUVA PVC COLA E ROSCA 20MM X 1/2"	unidade	100		
46	LUVA PVC AZUL SOLD 25MMX3/4"	unidade	100		
47	LUVA PVC ROSCA 3/4"	unidade	100		
48	LUVA REDUCAO 3/4 E 1/2	unidade	100		
49	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	unidade	50		
50	NIPLE PVC ROSCA 2"	unidade	50		
51	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	unidade	50		
52	PASTA LUBRIFICANTE 400MG	unidade	50		
53	PLUG PVC ROSCA 1/2"	unidade	50		
54	RALO QUADRAD PVC COMP COM TAMP A CAIXA 15X15CM	unidade	10		
55	SIFAO PVC SANFONADO PARA PIA 1.1/2" X 1.1/2"	unidade	20		
56	SIFAO PVC TIPO COPO 50X120MM	unidade	20		
57	TE DE RED PVC ROSCA 1"X3/4"	unidade	50		
58	TE DE RED PVC ROSCA 3/4"X1/2"	unidade	50		
59	TE PVC ROSCA 1/2"	unidade	50		
60	TE PVC ROSCA 3/4"	unidade	50		
61	TE PVC SOLD 110MM	unidade	25		
62	TE PVC SOLD 20MM	unidade	100		
63	TE PVC SOLD 25MM	unidade	100		
64	TE PVC SOLD 32MM	unidade	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



65	TE PVC SOLD 40MM	unidade	100		
66	TE PVC SOLD 50MM	unidade	50		
67	TUBO PVC, SOLDAVEL COM 6 METROS 020MM	unidade	150		
68	TUBO PVC, SOLDAVEL COM 6 METROS 025MM	unidade	150		
69	TUBO PVC SOLD 6MTOS 040MM	unidade	100		
70	TUBO PVC SOLD 6MTOS 050MM	unidade	150		
71	VEDANTE BORRAC TORNEIRA 3/4"	unidade	25		
72	VENDANTE BORRAC TORNEIRA 1/2"	unidade	25		
73	ANEL VEDAC. P/TUBO OCRE 100MM (NBR 7362/2)	unidade	100		
74	ANEL VEDAC. P/TUBO OCRE 150MM (NBR 7362/2)	unidade	100		
75	ASSENTO PLAST VASO SANIT. COMUM	unidade	20		
76	BOLSA PLASTICA PARA VASO SANITARIO 1.1/2	unidade	50		
77	CURVA PVC45 CURT JUNTA ELASTICA ESG 200MM	unidade	50		
78	CURVA PVC45 PONTA BOLSA E ANEL LONGA JUNTA ELASTICA ESGOTO 100MM (CONFORME NBR 5688)	unidade	50		
79	CURVA PVC90 CURTA ESG COM ANEL BORRACHA 100MM	unidade	150		
80	CURVA PVC90 CURTA ESG COM ANEL BORRACHA 50MM	unidade	100		
81	CURVA PVC90 CURTA ESG COM ANEL BORRACHA 75MM	unidade	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



82	CAP PVC ESG ANEL BORRACH 100MM	unidade	50		
83	JOELHO 45o PVC DN 150MM ESGOTO	unidade	50		
84	JOELHO 45o PVC DN 100MM ESGOTO	unidade	50		
85	JOELHO 45o PVC DN 40MM ESGOTO	unidade	100		
86	JOELHO 45o PVC DN 50MM ESGOTO	unidade	50		
87	JOELHO 45o PVC DN 75MM ESGOTO	unidade	100		
88	JOELHO 90oPVC ESGOTO 100MM	unidade	100		
89	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 20MM ESGOTO	unidade	150		
90	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 25MM ESGOTO	unidade	150		
91	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 40MM ESGOTO	unidade	100		
92	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 50MM ESGOTO	unidade	100		
93	JOELHO 45o PVC SOLDAVEL 60MM ESGOTO	unidade	100		
94	JOELHO 90oPVC ESGOSTO 50MM	unidade	100		
95	JOELHO 90oPVC ESGOSTO 75MM	unidade	100		
96	JUNCAO SI RE/ES C2ANEIS 100X50	unidade	50		
97	JUNCAO SIM ESG C2ANEIS 100X100	unidade	50		
98	JUNCAO SIM ESG C2ANEIS 50X50	unidade	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



99	JUNCAO SIMP PVC ESG 100X75MM	unidade	100		
100	JUNCAO SIMP PVC ESG 75X75MM	unidade	50		
101	LUVA DE CORRER PVC ESG 100MM	unidade	100		
102	LUVA DE CORRER PVC ESG 40MM	unidade	100		
103	LUVA DE CORRER PVC ESG 50MM	unidade	100		
104	LUVA PVC ESGOT 100MM	unidade	100		
105	LUVA PVC ESGOT 150MM	unidade	100		
106	LUVA PVC ESGOT 75MM	unidade	100		
107	TE ESGOTO PVC COM 02 ANEIS DE BORRACHA 100X100MM	unidade	100		
108	TE ESGOTO PVC COM 02 ANEIS DE BORRACHA 50X50MM	unidade	50		
109	TUBO PVC ESG 6METROS 050MM	unidade	100		
110	TUBO PVC ESG 6METROS 075MM	unidade	100		
111	TUBO PVC ESG 6METROS 100MM	unidade	100		
112	TUBO PVC ESG 6METROS 200MM	unidade	5		
113	TUBO PVC ESG 6METROS 40MM	unidade	100		
114	TUBO PVC LIG VASO SANIT 1.1/2"	unidade	10		
115	TUBO PVC, SERIE RIGIDA, ESGOTO , VIROLA COM 6 METROS100MM	unidade	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



116	TUBO PVC, SERIE RIGIDA, ESGOTO , VIROLA COM 6 METROS150MM	unidade	10		
117	GRAMPO PARA CERCA TIPO 01 POLIDO 1" X9MM PACOTE 1KG	KG	25		
118	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12X12 PACOTE DE 1KG	KG	20		
119	PREGO 15X15 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	30		
120	PREGO 17X21 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	70		
121	PREGO 18X30 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	70		
122	PREGO 25X72 POLIDO COM CABEÇA PACOTE DE 1KG	KG	30		
123	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE 1000MT Z700	ROLO	10		
127	ALICATE ISOLADO UNIVERSAL CABO COM REVESTIMENTO ESPECIAL SUPORTE DE PLASTICO 8"	unidade	10		
128	ALICATE REBITADOR MANUAL COM 04 BICOS	unidade	5		
129	FERRAMENTA TURQUESA 12"	unidade	5		
130	ARCO DE SERRA EXTRA-TENSÃO 12"	unidade	10		
131	BROXA NYLON RETANGULAR PARA PINTURA CABO E VIROLA PLASTICA	unidade	5		
132	BROXA SISAL REDONDA 70X300MM	unidade	5		
133	CABO ROLIÇO LIXADO PARA CHIBANCA OU PICARETA NATURAL	unidade	15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



134	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA CHAPADA 20 SOLDADA REFORÇADO RODAS ARO 16 PNEU COM CAMARA CAPACIDADE 74LTS	unidade	20		
135	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO FORJADO COM 02 LAMINAS DE ARPOX. 20CM CABO DE MADEIRA APRX. 1,2MTS (BOCA DE LOBO)	unidade	10		
136	CAVADEIRA RETA AÇO APROXIMADAMENTE 95MM DE LARGURA (SEM OLHO)	unidade	10		
137	CHIBANCA SEM CABO COMPRIMENTO 36CM OLHO 40X59 MM	unidade	10		
138	COLHER PEDREIRO, CANTO REDONDO, CABO MADEIRA 9"	unidade	10		
139	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PISO COM RESFRIAMENTO DE AGUA 14" (356MM)	unidade	20		
140	ENXADA 2 1/2" ESTREITA C CABO	unidade	20		
141	ENXADÃO LARGO SEM CABO 3"	unidade	15		
142	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Nº 04	unidade	10		
143	ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Nº 10	unidade	10		
144	ESQUADRO COM CABO DE FERRO 12"	unidade	5		
145	FOICE ROCADEIRA COM CABO, 295X295MM	unidade	25		
146	JOGO DE BROCAS DE VIDEA 3,0 A 10MM COM 08 PEÇAS	JOGO	10		
147	JOGO BROCAS P MADEIR 4A10MM JOGO COM 05 PEÇAS	JOGO	10		
148	JOGO BROCAS P METAL 1,5A10MM JOGO COM 15 PEÇAS	JOGO	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



149	LAMINA SERRA MANUAL 24DENTES OR POLEGADA 300MM (12")	unidade	25		
150	LAMINA SERRA MANUAL 14 DENTES POR POLEGADA 300MM (12")	unidade	30		
151	LAMINA SERRA MANUAL 18 DENTES POR POLEGADA 300MM (12")	unidade	15		
152	LAMINA 3FACAS ROCADEIR STHIL	unidade	10		
153	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" (200MM)	unidade	20		
154	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 0,8MM ROLO 100MT	ROLO	10		
155	MARRETA 1,5KG AÇO COM CABO	unidade	5		
156	MARRETA 2KG AÇO COM CABO	unidade	5		
157	MARRETA 5KG AÇO COM CABO	unidade	5		
158	PA DE BICO CABO DE MADEIRA E EMPUNHADEIRA EM Y Nº 4	unidade	20		
159	PA QUADRADA EMPUNHADEIRA Y N4	unidade	10		
160	PE DE CABRA AÇO FORJADO TEMPERADO 3/4" X 60CM	unidade	5		
161	PENEIRA TELA ACO BORDA MADEIRA ARO 55	unidade	10		
162	PICARETA PONTA E PA ESTREIRA COMUM COM CABO 47X518MM	unidade	5		
163	PONTEIRO ACO 3/4"X12 30CM	unidade	10		
164	PONTEIRO ACO REDONDO 10"	unidade	5		
165	PRUMO LATÃO Nº 4 COMUM COM APROX. 700 GRAMAS	unidade	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



166	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA BASE DE AGUA COM CABO 23CM	unidade	40		
167	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA BASE DE AGUA COM CABO 5CM	unidade	40		
168	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA COM CABE 23 CM	unidade	40		
169	SERROTE DIAMANTE 20"	unidade	10		
170	SUPORTE PARA ROLO PINTURA AÇO GALVANIZADO E TERMINAIS PLASTICOS Nº 23 (230MM)	unidade	20		
171	TALHADEIRA 250X22MM	unidade	10		
172	TALHADEIRA AÇO 3/4" X12" (30CM)	unidade	15		
173	TESOURA PROFISSIONAL PARA PODA COM APROXIMADAMENTE 10"	unidade	15		
174	TRENA FITA DE AÇO LINEAR CURTA PRESILHA E TRAVA 05 METROS	unidade	30		
175	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA DE ALAVANCA PADRAO POPULAR 40MM	unidade	25		
176	FECHADURA COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA DE BOLA PADRAO POPULAR 40MM	unidade	8		
177	LONA PLASTICA PRETA 8X100MT PREÇO DO ROLO	ROLO	500		
178	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S6	unidade	500		
179	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S7	unidade	500		
180	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S8	unidade	10		
181	Turquesa ou Torques de Mola de aço	unidade	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



182	Martelo unha profissional	unidade	25		
183	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA CHAPADA 22 SOLDADA REFORÇADO RODAS ARO 16 PNEU COM CAMARA CAPACIDADE 74LTS	unidade	25		
184	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA CHAPADA 26 SOLDADA REFORÇADO RODAS ARO 16 PNEU COM CAMARA CAPACIDADE 74LTS	unidade	300		
185	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO TIPO AC I SACO 20KG	unidade	300		
186	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO TIPO AC II 20KG	unidade	300		
187	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO TIPO AC III 20KG	unidade	450		
188	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO 20KG	unidade	100		
189	CAL HIDRATADO CHI SACO 20KG para reboco	unidade	400		
190	cimalha para acabamento 6m	PC	100		
191	LAMINA PVC PARA FORRO 200X10MMX6MT	M ²	800		
192	AGUARRAS EMBALAGEM COM 5 LTS	EMBALAGEM	15		
193	AGUARRAS LATA COM 1000ml	LATA	40		
194	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO 7KG	unidade	120		
195	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA BISNAGA COM 50ML	BISNAGA	80		
196	ESTOPA BRANCA SEGUNDA QUALIDADE FARDO COM 50KG	FARDO	2		
197	FIXADOR PARA CAL EMBALAGEM COM 150ML	EMBALAGEM	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



198	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE LATA COM 18LTS	LATA	10		
199	LIQUI BRILHO LATEX PVA PARA INTERIOR EMBALAGEM 18LTS	EMBALAGEM	10		
200	LIXA DAGUA GRAO 100 COM APROX. 225X275MM	unidade	200		
201	LIXA DAGUA GRAO 320 COM APROX. 225X275MM	unidade	200		
202	MASSA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	LATA	20		
203	MASSA CORRIDA LATEX PVA LATA COM 18 LITROS	LATA	25		
204	MASSA PLASTICA TIPO AUTOMOTIVA CINZA EMBALAGEM 400 GRAMAS E CATALIZADOR COM 5 ML	EMBALAGEM	10		
205	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE GALAO COM 3,6LITROS	GALÃO	10		
206	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BRANCO LATA COM 18 LITROS	LATA	25		
207	SILICONE TRANSPARENTE BISNAGA COM 50 GRAMA	BISNAGA	100		
208	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR PREMIUM 1A LINHA LATA COM 18 LITROS	LATA	100		
209	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	50		
210	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTO BRILHO GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	50		
211	TINTA ESMALTE SINTETICO EPOXI GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	20		
213	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



213	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO GRAFITE GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	10		
214	TINTA ACRILICA INTERIOR E EXTERIOR PREMIUM 1A LINHA LATA COM 3,6 LITROS	LATA	20		
215	TINTA OLEO PARA USO GERAL BRILHANTE GALAO 3,6 LITROS	GALÃO	10		
216	TINTA PISO CIMENTADOS LATA COM 18 LITROS	LATA	25		
217	TINTA PO TIPO XADREZ EMBALAGEM COM 250G.	EMBALAGEM	50		
218	VERNIZ ACRILICO INCOLOR GALAO COM 3,6 LITROS	GALÃO	25		
219	VERNIZ COPAL GALAO COM 3,6 LITROS	GALÃO	20		
220	ZARCAO GALAO COM 3,6 LITROS	GALÃO	25		
221	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 1/2" PN 10	unidade	10		
222	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 1/2" PN 20	unidade	10		
223	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 3/4" PN 10	unidade	10		
224	REGISTRO DE ESFERA LATÃO COM BORBOLETA PARA AGUA 3/4" PN 20	unidade	10		
225	REGISTRO DE ESFERA PVC CABEÇA QUADRADA ROSCA MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES 1/2"	unidade	10		
226	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI 3/4"	unidade	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



227	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 1/2"	unidade	10		
228	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4"	unidade	10		
229	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE SEM CANOPLA ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 PSI CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 1/2"	unidade	10		
230	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE SIMPLES ACABAMENTO BRUTO CLASSE DE PRESSÃO 150 CRUZETA LISA ROSCA INTERNA E EXTERNA 3/4"	unidade	10		
231	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA COMPLETO 1.1/2"	unidade	20		
232	TORNEIRA DE BOIA ASTE METALICA COM BALAO PLASTICA PARA CAIXA DAGUA 1"	unidade	10		
233	TORNEIRA DE BOIA ASTE METALICA COM BALAO PLASTICA PARA CAIXA DAGUA 1/2"	unidade	10		
234	TORNEIRA DE BOIA ASTE METALICA COM BALAO PLASTICA PARA CAIXA DAGUA 3/4"	unidade	10		
235	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM (1128-MY) 1/2"	unidade	10		
236	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO MESA / BANCADA (1193 C23) 1/2"	unidade	10		
237	TORNEIRA DE PLASTICO PARA TANQUE DE 1/2"	unidade	30		
238	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA ACABAMENTO SIMPLES ACIONAMENTO POR BORBOLETA CLASSE DE PRESSÃO 125 PSI CURTA 1/2"	unidade	5		
239	VALVULA DE AÇO CROMDA PARA PIA-1.1/2" X3.1/2"	unidade	5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ
18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



240	VALVULA DE DESCARGA AUTOMATICA COMPLETA COM BASE E ACABAMENTO CROMADO 1.1/2"	unidade	20		
241	VALVULA DE DESCARGA AUTOMATICA COMPLETA COM REGULADOR EXTERNO CANOPLA LISA BRONZE 1.1/4"	unidade	10		
242	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM	METRO	400		
243	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO 35CM DE ALTURA PRETA SEM FORRO INTERNO COM SOLADO ANTI DERRAPANTE NUMEROS VARIADOS CA IMPRESSO NO CABEDAL PAR	PAR	60		
244	BOTA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO 35CM DE ALTURA PRETA SEM FORRO INTERNO COM SOLADO ANTI DERRAPANTE NUMEROS VARIADOS CA IMPRESSO NO CABEDAL PAR	PAR	100		
245	BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA LISA, ELASTICO COM BIQUEIRA, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) NUMEROS VARIADOS, PAR	PAR	100		
246	CAPA PARA CHUVA DE PVC, REFORÇADA COM MANGA, CAPUZ, COSTURA ELETRONICAS, DE BOTOES DE PLASTICO DE PRESSÃO RECOBERTO , ELASTICO EMBUTIDO NO PUNHO, CA IMPRESSO	unidade	100		
247	LUVA DE RASPA CANO CURTO, COM COSTURA REFORÇADAS, CA IMPRESSO	PAR	300		
248	LUVA DE RASPA CANO LONGO, COM COSTURA REFORÇADA 15 A 20CM CA IMPRESSO PAR	PAR	100		
249	LUVA LATEX FLOCADAS ANTIDESLIZANTES TAMANHOS VARIADOS CA IMPRESSO	PAR	300		
250	LUVA PVC FORRADA COM CA 35 CM PAR	PAR	500		
251	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL CONTRA GASES COM RESPIRADOR	unidade	1000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



252	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE LENTES DE POLICARONATO ANTI-EMBAÇANTE	unidade	50		
253	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG SILICONE CORDÃO EM ALGODÃO, LARANJA COM CA	unidade	100		
254	CAIXA D'AGUA 250L POLIETILENO	unidade	10		
255	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	unidade	10		
256	CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO	unidade	10		
257	CAIXA D'AGUA 2000L POLIETILENO	unidade	5		
258	CAIXA D'AGUA 5000L POLIETILENO	unidade	5		
259	CAIXA D'AGUA 10.000L POLIETILENO	unidade	5		
260	CIMENTO CP III 50KG	unidade	2000		
261	Lâmpada Bulbo de LED de 15 WTS	unidade	40		
262	Lâmpada econômica 45 WTS espiral 220v	unidade	30		
263	Lâmpada econômica 45 WTS espiral 110v	unidade	20		
264	Lâmpada Tubular de LED de 20 WTS	unidade	30		
265	Lâmpada Tubular de LED de 10 WTS	unidade	20		
266	Lâmpada Vapor de Sódio 400 WTS	unidade	4		
267	Reator Vapor de Sódio 400 WTS	unidade	4		
268	Lâmpada Vapor Metal Tubular 400 WTS	unidade	52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



269	Lâmpada Vapor Metal Tubular 250 WTS	unidade	4		
270	Reator Vapor Metálico 400 WTS	unidade	4		
271	Reator Vapor Metálico 250 WTS	unidade	4		
272	Cabo Flexível 2 ½ Rolo 100m	unidade	10		
273	Cabo Flexível 1 ½ Rolo 100m	unidade	10		
274	Cabo Flexível 4 mm Rolo 100m	unidade	10		
275	Cabo Flexível 6 mm Rolo 100m	unidade	6		
276	Cabo 16 mm azul	METRO	200		
277	Cabo 16 mm preto	METRO	200		
278	Cabo Triplex Alumínio 16 mm	METRO	100		
279	Cabo Duplex Alumínio 16 mm	METRO	100		
280	Cabo Quadriplex Alumínio 16 mm	METRO	200		
281	Refletor de LED 10 WTS	unidade	10		
282	Refletor de LED 100 WTS	unidade	4		
283	Refletor de LED 50 WTS	unidade	4		
284	Refletor de LED 30 WTS	unidade	4		
285	Fita isolante 20mts	unidade	30		
286	Relé Fotoeletronico 600w 124v ~/ 1000w 200v que necessite de base para instalação	unidade	6		
287	Base para instalação de Rele fotoeletronico	unidade	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



288	Rolo de Solda Branca/ Rolo Azul + ou – 400 gramas	unidade	3		
289	Conector Perfuração P/Cabo COMPATIVEL a varias bitolas a partir do cabo n° 16	unidade	20		
290	Paflon	unidade	40		
291	Disjuntor Din Unipolar 16A	unidade	10		
292	Disjuntor Din Unipolar 32A	unidade	10		
293	Disjuntor Din Unipolar 50A	unidade	5		
294	Disjuntor Din Bipolar 25A	unidade	5		
295	Disjuntor Din Bipolar 32A	unidade	5		
296	Disjuntor Din Bipolar 50A	unidade	5		
297	Globo Esférico PVC com Boca de 15cm	unidade	30		
298	Canopla P/Globo de 15cm	unidade	10		
299	Mangueira Sanfonada ¾ 50m	ROLO	10		
300	Mangueira Sanfonada 1 polegada 20m	ROLO	10		
301	Quadro de Chaves P/ 16 Disjuntor Din de Embutir	unidade	6		
302	Quadro de Chaves P/ 08 Disjuntor Din de Embutir	unidade	4		
303	Interruptor 1 Tecla Simples 2x4 (Modular)	unidade	10		
304	Interruptor 1 Tecla Simples + Tomada 10A (Modular 2x4)	unidade	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



305	Interruptor 1 Tecla Simples + Tomada 20A (Modular 2x4)		10		
306	Interruptor 1 Tecla Paralela 2x4 (Modular)	unidade	10		
307	Interruptor 1 Tecla Paralela + Tomada 10A (Modular 2x4)	unidade	10		
308	Interruptor 1 Tecla Paralela + Tomada 20A (Modular 2x4)	unidade	10		
309	Interruptor 1 Tecla Intermediaria (Modular 2x4)	unidade	10		
310	Interruptor 1 Tecla Intermediaria + Tomada 10A (Modular 2x4)	unidade	10		
311	Interruptor 1 Tecla Intermediaria + Tomada 20A (Modular 2x4)	unidade	10		
312	Interruptor 3 Teclas Simples (Modular 2x4)	unidade	5		
313	Interruptor 3 Teclas Paralelas (Modular 2x4)	unidade	5		
314	Tomada 10A 1 Seção 2x4 (Modular)	unidade	60		
315	Tomada 20A 1 Seção 2x4 (Modular) branca	unidade	60		
316	Tomada 20A 1 Seção 2x4 (Modular) vermelha	unidade	20		
317	Tomada 10A 2 Seção 2x4 (Modular)	unidade	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



318	Tomada 20A 2 Seção 2x4 (Modular)	unidade	30		
319	Interruptor 2 Teclas Paralelas 2x4 (Modular)	unidade	10		
320	Interruptor 2 Teclas Simples 2x4 (Modular)	unidade	10		
321	Tomada 1 Seção 20A Vermelha (Modular 2x4)	unidade	20		
322	Placa Cega 2x4	unidade	40		
323	Placa Cega 4x4	unidade	30		
324	Placa Cega 4x4 P/ 06 Postos	unidade	30		
325	Modulo Cego	unidade	60		
326	Modulo de Tomada 20A	unidade	60		
327	Lâmpada LED Bulbo de 30WTS bivolt	unidade	10		
328	Lâmpada LED Bulbo de 50WTS bivolt	unidade	6		
329	Parafuso MDF 3,5X45mm unidade	unidade	200		
330	Parafuso sextavado ¼ x 50mm unidade	unidade	50		
331	Relé Contador 30A 220V	unidade	3		
332	Relé Contador 50A 220V	unidade	4		
333	Padrão Cemig montado de 07 metros Monofásico	unidade	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



334	Padrão Cemig montado de 07 metros bifásico	unidade	1		
335	Padrão Cemig montado de 4,5 metros Monofásico	unidade	2		
336	Padrão Cemig montado de 4,5 metros bifásico	unidade	2		
337	disjuntor din C63, SDZ, 400V~, 50/60HZ, 6000A, 2P. Homologado (compatível, marcas aceitas) nas regras de padrão Cemig.	unidade	3		
338	disjuntor din C40, SDZ, 230/400V~, 50/50HZ, 6000A, 1P. Homologado (compatível, marcas aceitas) nas regras de padrão Cemig.	unidade	3		
339	Receptáculo de louça E40	unidade	50		
340	Aste terra galvanizada 2 metros	unidade	8		
341	Poste tubular galvanizado 10 metros com 2 iluminarias para lâmpadas com bocal E40	unidade	6		
342	Fita isolante autofusão 10metros	unidade	20		
343	Fio paralelo de 1 ½ mm	METRO	200		
344	Fio paralelo de 2 ½ mm	METRO	200		
345	Fio paralelo de 4 mm	METRO	200		
346	Parafuso sextavado	unidade	100		
347	Iluminaria painel de LED 30WTS		40		
348	Iluminaria painel de LED 20WTS	unidade	20		
349	Iluminaria painel de LED 50WTS	unidade	15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



350	Iluminaria Tartaruga para lâmpada de LED 15WTS	unidade	20		
351	Ventilador de parede 50cm 127v	unidade	15		
352	Ventilador de parede 60cm 127v	unidade	15		
LOTE 02					
1	ARAME DE AMARRAÇÃO RECOZIDO TRANSADO	KG	100		
2	ARAME FARPADO GALVANIZADO FIO DE 2,10MM ROLO 400M	ROLO	20		
3	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4" 2,94KG / 12METROS	unidade	50		
4	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8 7,5KG 12 METROS	unidade	50		
5	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16 4,740KG 12 METROS	unidade	100		
6	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4,2 1,308KG 12 METROS	unidade	200		
LOTE 03					
1	CAIBRO EM MADEIRA MAÇARANDUBA / PARAJU 6X4CM BRUTO METRO	METRO LINEAR	50		
2	CAIBRO PARAJU BRUTO COM APROXIMADAMENTE 6X4 CM	METRO LINEAR	50		
3	MARCO PARA PORTA MADEIRA DE LEI ANGELIN 2,10X0,80X0,14MT COM ALISARES DE 5CM	unidade	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



4	MOURÃO DE MADEIRA HIMUNIZADA PARA CERCA (10 A 13 CM) X 2,20MT	unidade	50		
5	PORTA EM MADEIRA PINUS, REVERTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TIPO SECO EM ESTUFA MODULADO 2,10 X 0,80MT X 35 MM FITA DE BORDA CINZA TIPO CRISTAL	unidade	15		
6	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 2,10 X 0,80	unidade	5		
7	RIPA DE PARAJU APARELHADA 4X1,5 CM	METRO LINEAR	200		
8	TABUA EM PINOS 20X 0,2CM X3M	unidade	100		
9	TABUA EM PINOS 25X0,2CM X3M	unidade	100		
10	TABUA EM PINOS 30X0,2CM X3M	unidade	100		
11	CAIBRO MAÇARANDUBA / PARAJU 3,5MTX5.5CM	METRO LINEAR	100		
12	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 5.5MT X 5.5CM	METRO LINEAR	100		
13	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 10.5MT X 5.5CM	METRO LINEAR	100		
14	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 13.50MT X 5.5CM	METRO LINEAR	100		
15	RIPA MAÇARANDUBA/PARAJU 4MT X 1,5CM	METRO LINEAR	80		
16	PEÇA MAÇARANDUBA/PARAJU 20MT X 5,5CM	METRO LINEAR	38		
17	PRANCHÃO MAÇARANDUBA/PARAJU 25CMx5,5cm	METRO LINEAR	20		
18	REGUA DE ROXINHO 14CMx3mt	METRO LINEAR	50		
19	REGUA DE MADEIRA BRANCA EUCALIPTO TRATADO 14CMx3mt	METRO LINEAR	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



20	MADERITE ESPESSURA 5MM	unidade	40		
21	MADERITE ESPESSURA 7MM	unidade	20		
22	MADERITE ESPESSURA 11MM	unidade	10		
23	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 10cm	unidade	20		
24	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 12cm	unidade	20		
25	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 15cm	unidade	20		
26	COMPENSADO MDF 2,20mtx1,60mt x 18cm	unidade	20		
LOTE 04					
1	<p>TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIAM SOLVENTE EM AGUA, 18LTS AMARELA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo estimado para liberação do tráfego: 30 minutos; • Rendimento de 30 à 45 m² por balde de 18 litros; • Acabamento: Fosco; • Durabilidade: Aproximadamente 24 meses se aplicada com espessura de 0,6 mm em VMD 27220.00 mm. <p>Material de acordo com às especificações: ET-SH 14</p>	LATA	10		
2	<p>TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18LTS VERMELHA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo estimado para liberação do tráfego: 30 minutos; • Rendimento de 30 à 45 m² por balde de 18 litros; • Acabamento: Fosco; • Durabilidade: Aproximadamente 24 meses se aplicada com espessura de 0,6 mm em VMD 20.00 mm. <p>Material de acordo com às especificações: ET-SH 14</p>	LATA	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Moraes, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



	<p>TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18LTS BRANCA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo estimado para liberação do tráfego: 30 minutos; • Rendimento de 30 à 45 m² por balde de 18 litros; • Acabamento: Fosco; • Durabilidade: Aproximadamente 24 meses se aplicada com espessura de 0,6 mm em VMD 20.00 mm. 				
3	Material de acordo com às especificações: ET-SH 14	LATA		10	
LOTE 05					
1	TELHA COLONIAL CAPA E BICA	MILHEIRO		20	
2	TELHA COLONIAL UNIVERSAL	MILHEIRO		25	
3	TELHA AMIANTO DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CMx110x5MM	MILHEIRO		200	
4	TELHA AMIANTO DE FIBROCIMENTO ONDULADA 244CMx50x4MM	MILHEIRO		200	
5	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X30CM	MILHEIRO		25	
6	TIJOLO CERÂMICO FURADO 15X20X30CM	MILHEIRO		25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91

saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, na modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

..... de de

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

.....

Local e (data)

.....

Assinatura do representante legal

**SÃO JOSÉ DO
GOIABAL**
70 ANOS - 1953-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91
saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

**SÃO JOSÉ DO
GOIABAL**
70 ANOS - 1953-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91
saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



ANEXO VI

Contrato Administrativo Nº.

Processo Licitatório Nº. 036/2023

Pregão Presencial Nº. 018/2023

Hom. Adj./Hom.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Cônego João Pio, nº. 30 – Centro, em São José do Goiabal – MG, inscrito no CNPJ sob nº. 18.402.552/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, portador do CPF nº. 533.299.026-04, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa (qualificar) representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr.(a.) (qualificar), na qualidade de vencedora do Pregão n.º, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças, Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos.*

1.2 - *Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:*

a) Edital de licitação – Processo nº. 036/2023 – Pregão Presencial nº. 018/2023 e seus respectivos Anexos;

b) a Proposta Comercial apresentada pelo contratado e homologada como vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1 – O recebimento dos serviços/produtos ficará condicionado ao atendimento as condições, características, preço global e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 meses podendo ser prorrogado por períodos anuais sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8666/93, ressalvado o direito de manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante recomposição de preço pela variação do IGPM do período, ou outro índice que o substitua.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, mediante apresentação da nota fiscal ou do recibo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91
saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



4.2 – O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

4.3 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta das dotações Orçamentárias

02 02 02 04 122 0401 2.010 339030 070

02 02 02 06 181 0401 2.013 339030 130

02 02 02 06 181 0401 2.014 339030 134

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 162

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 163

02 02 03 12 361 1201 2.020 339030 164

02 02 04 04 122 0401 2.027 339030 268

02 02 05 20 122 2001 2.037 339030 331

02 03 01 10 301 1001 2.052 339030 435

02 03 01 10 301 1001 2.052 339030 436

02 03 02 08 243 0801 2.060 339030 517

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 534

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 535

02 03 02 08 244 0801 2.063 339030 536

02 03 05 17 512 1701 2.035 339030 614

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1.1- A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação será realizada por servidor da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do fornecimento

6.1.1 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções previstas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91
saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

7.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º. (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

7.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual.

7.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os 2 (dois) valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" , caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.6 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao, CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.7- Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução/fornecimento do objeto contratado;
- d) paralisação do fornecimento ou a execução dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL – CIDADE DO COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO

Sede Provisória: Rua Cristiano Morais, 233 - Centro - Telefones: +55 31 3858-5121/5149 – São José do Goiabal – MG - 35986-000 – CNPJ 18.402.552/0001-91
saojosedogoiabal.mg.gov.br - gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br - comunicacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br



e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

i) dissolução de Sociedade;

j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;

m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.8 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Prata – MG, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São José do Goiabal, de de 2.023

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



.....

CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____

